

Ministério Público do Estado do Pará, bem como com a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao utilizar no processo de promoção dos membros e na classificação da lista de entrância para a qual foram promovidos, a lista de antiguidade da entrância que fazem parte, de acordo com o art. 96, § 1º da LCE n.º 057/2006.

A Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo concordou com o Secretário e ratificou seu entendimento explanado em sessão anterior de que o texto da lei é original, portanto, de 2006 e não 2016, como afirmado pelos Promotores de Justiça. Que quando os membros se promoveram à 2ª entrância, a lista observada foi a de 1ª entrância, a qual já tinha classificação estabelecida - lista do concurso público - conforme art. 96, § 3º da LCE n.º 057/2006. Da promoção de ambos a ordem permaneceu a mesma, nem se chegando, assim, ao segundo critério de desempate. Antecipou seu voto se manifestando pelo indeferimento dos pedidos.

A Exma. Conselheira Leila Maria Marques de Moraes, o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha e a Exma. Presidente em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho acompanharam as manifestações dos Exmos. Conselheiros Francisco Barbosa de Oliveira e Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo indeferimento das impugnações apresentadas pelos Exmos. Promotores de Justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno e Francys Lucy Galhardo do Vale, por estar o Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará de acordo com a Lei Orgânica Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins.

Na sequência, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, apresentou o expediente protocolizado pelo Exmo. Promotor de Justiça Alan Johnnes Lira Feitosa, sob o n.º 56998/2018. Explicou que o Promotor de Justiça não concorda com a lista de antiguidade de 2ª entrância, vez que este ao ser promovido na mesma sessão do Conselho Superior em que a Promotora de Justiça Mariana Sousa Cavaleiro de Macedo Dantas foi promovida, seu processo foi julgado antes que o dela e, portanto, entende que a posição na lista deve ser de acordo com os acontecimentos. Juntou julgado do Supremo Tribunal Federal no sentido de que Magistrados do Estado do Amazonas ao ascenderem ao Desembargo deveriam constar na lista de antiguidade do desembargo na ordem dos atos de promoção, na ordem dos acontecimentos.

A Exma. Conselheira Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo se manifestou no sentido contrário ao pedido do Promotor de

Justiça, defendendo que o exercício não se conta em minutos/horas e sim em dias. Portanto, as promoções do petionante e da Promotora de Justiça Marina Sousa Cavaleiro de Macedo Dantas ocorreram no mesmo dia, bem como a entrada em exercício, devendo ser observada a lista de antiguidade da entrância anterior (1ª entrância), como na impugnação julgada anteriormente e nos mesmos fundamentos, de acordo com a decisão recente do STF, já mencionada.

Os Exmos. Conselheiros acompanharam a manifestação da Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo indeferimento da reclamação apresentada pelo Exmo. Promotor de Justiça Alan Johnnes Lira Feitosa, considerando que o Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará está de acordo com a Lei Orgânica Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006. DECIDIU, ainda, à unanimidade, APROVAR o Quadro Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da aprovação ocorrida na sessão realizada em 28.11.2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em forma de Resolução.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins e do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha.

### 3. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, informou que apresentaria um breve relatório do tipo prestação de contas de todo o trabalho realizado pelos Conselheiros e pela Secretaria do Conselho Superior no biênio 2017/2018. Antes da exposição do relatório o Exmo. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira agradeceu a todos que fazem parte da Secretaria do CSMP e pediu para constar em ata um elogio formal e que fosse registrado na ficha funcional de todos os servidores que compõem a Secretaria do Conselho Superior como um elogio pessoal do Secretário deste Conselho Superior, bem como agradeceu e elogiou ao seu ex-analista jurídico o Sr. Paulo Soares e a sua atual analista jurídica Sra. Carla Luciana Freire pelo trabalho desenvolvido. Depois fez uma singela prestação de contas dos dados referentes ao biênio 2017/2018 e agradeceu a excelente convivência que teve no período em que esteve no Conselho Superior do Ministério Público.

A Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo sugeriu que fosse feito no relatório apresentado pelo Secretário Dr. Francisco Barbosa de Oliveira notas explicativas no rodapé para que o quadro de prestação de contas fique mais didático.

A Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho disse ter ficado

emocionada com a prestação de contas feita pelo Exmo. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira e agradeceu aos servidores do CSMP e as palavras do Dr. Barbosa, bem como pelo trabalho de todos os membros do CSMP e ao seu analista jurídica Sr. Patrick Lima.

A Exma. Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo agradeceu pela convivência de dois anos com os colegas, à Secretaria do CSMP e aos servidores. Parabenizou a Secretaria do Conselho Superior pela tabela com os dados compilados de todo o trabalho realizado e desejou sorte aos próximos Conselheiros no biênio 2019/2020. Agradeceu ainda, a sua analista Sra. Bárbara Cunha por sua dedicação e excelente trabalho desenvolvido.

O Exmo. Dr. Jorge de Mendonça Rocha agradeceu o trabalho do Conselho Superior, dos analistas jurídicos, servidores da Secretaria do CSMP e dos servidores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em especial à Promotora de Justiça Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos por empenho e seriedade com que atua na CGMP. Elogiou o Secretário do CSMP, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira pelo relatório apresentado e parabenizou a servidora do Conselho Superior, Sra. Renata Santos, a qual possui formação em estatística e elaborou o brilhante relatório apresentado pelo secretário, prestando assim uma colaboração importante para esse trabalho.

O Exmo. Dr. Luiz César Tavares Bibas agradeceu as analistas jurídicas que lhe auxiliaram durante suas convocações e os integrantes do CSMP, bem como parabenizou o Secretário do CSMP por todo trabalho desenvolvido.

Ao final, o Exmo. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira pediu a palavra novamente para agradecer e elogiar todos os analistas jurídicos e servidores da Secretaria do CSMP e pediu que constasse o voto de louvor a todos os servidores que compõem o Conselho Superior do Ministério Público sugerindo que o elogio fosse registrado em ficha funcional.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Presidente do Conselho Superior, Dr. Gilberto Valente Martins e da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes.

Belém-PA, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

### RESOLUÇÃO Nº 006/2018/MP/CSMP

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, Órgão de Administração Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 05.12.2017; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso IX, da Lei nº 8.625 de 12.02.93 e o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar a seguinte Lista de Antiguidade:

QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA - ATÉ 14/12/18									
Nº	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	PROCURADORIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
				INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS
1	MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR	601.799	1º PJ Cível	12/11/92	9.529	04/01/88	1.774	15/12/83	12.784
2	RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES	601.918	2º PJ Cível	03/07/95	8.566	29/04/87	2.987	16/12/83	12.783
3	CLAUDIO BEZERRA DE MELO	601.632	1º PJ Criminal	08/08/95	8.530	05/04/89	2.316	15/12/83	12.784
4	UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL	601.985	11º PJ Criminal	08/08/95	8.530	06/02/90	2.009	15/12/83	12.784
5	LUIZ CESAR TAVARES BIBAS	601.780	2º PJ Criminal	30/11/95	8.416	30/11/89	2.191	15/12/83	12.784
6	GERALDO DE MENDONÇA ROCHA	556.440	3º PJ Criminal	28/02/96	8.326	14/02/89	2.570	15/12/83	12.784
7	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	578.550	4º PJ Criminal	28/02/96	8.326	08/01/90	2.242	15/12/83	12.784
8	DULCELINDA LOBATO PANTOJA	601.640	5ª PJ Criminal	29/04/97	7.900	24/04/90	2.562	15/12/83	12.784
9	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES	601.802	6º PJ Criminal	03/06/98	7.500	16/04/90	2.970	15/12/83	12.784
10	ADÉLIO MENDES DOS SANTOS	601.578	7º PJ Criminal	03/06/98	7.500	01/10/91	2.437	15/12/83	12.784
11	MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA	999.042	13ª PJ Cível	05/08/99	7.072	30/04/90	3.384	12/06/85	12.239
12	ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA	999.027	3º PJ Cível	05/08/99	7.072	05/05/93	2.283	17/06/85	12.234
13	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	999.046	8º PJ Criminal	04/02/00	6.889	03/05/93	2.468	13/06/85	12.238